

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

**TERMO DE REFERÊNCIA  
MEDICAMENTOS  
DOP Nº 026 /2023**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, via dispensa de licitação para contratação emergencial de medicamentos, listados no item 3, para suprir às necessidades das Unidades de saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde - RIOSAUDE, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, nos termos do art. 29, XV da Lei nº 13.303/16 e do art. 39, XV, do Decreto nº 44.698 de 29 de junho de 2018.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando o (s) Convênio (s) assinado (s) entre a RIOSAUDE e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de gerenciar e operacionalizar Unidades de Saúde no âmbito do Município do Rio de Janeiro. Elencamos abaixo os convênios e suas respectivas Unidades de Saúde contempladas:

CONVÊNIO	UNIDADE
080/2022	COMPLEXO HOSPITAL ROCHA FARIA
054/2022	CTI PEDIÁTRICO HOSP. SOLUZA AGUIAR
003/2022.2.1	CER BARRA
003/2022.2.2	UPA CIDADE DE DEUS
004/2021.1.1	UPA JOÃO XXIII
004/2021.1.2	UPA SEPETIBA
004/2021.1.3	UPA PACIÊNCIA
004/2021.2.1	UPA VILA KENNEDY
004/2021.2.2	UPA MAGALHÃES BASTOS
004/2021.2.3	UPA SENADOR CAMARÁ
038/2021.1	UPA MADUREIRA
038/2021.2	UPA COSTA BARRROS
038/2021.3	UPA ROCHA MIRANDA
042/2021.1.1	UPA EMS. DE DENTRO NOVO
042/2021.1.2	UPA DEL CASTILHO
029/2022	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA

**2.2.** O presente Termo de Referência tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos. Destaca-se que foram providenciados processos licitatórios sob os nºs, RSU-PRO-2022/1010, RSU-PRO-2022/1533, RSU-PRO-2022/2696, RSU-PRO-2023/193 e RSU-PRO-2023/3009, porém não há tempo hábil para aguardar a conclusão dos processos, conforme justificativa com e-mail do setor de Licitações encartada ao processo às fls. 05/12.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE

1



RSUCAP/2023/21994



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>

**SIGA** →

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

2.3. Os medicamentos a serem adquiridos visam à integralidade da assistência farmacológica e a garantia do atendimento de urgência à população usuária do Sistema de Saúde do Município. Além disso, os medicamentos estão com os estoques extremamente baixos nas Unidades geridas pela RIOSAUDE.

2.4. A contratação emergencial em tela visa adquirir medicamentos essenciais, cujo fornecimento não pode, em hipótese alguma, ser interrompido, uma vez que a ausência destes pode ocasionar prejuízo à saúde ou comprometer a integridade física dos pacientes, e consequentemente, pode levar ao agravamento do quadro clínico, podendo culminar, inclusive em óbito.

2.5. Observando-se a essencialidade e urgência dos medicamentos à assistência à saúde, conforme descrito na justificativa para aquisição, bem como, o fato de não haver pregão vigente e tempo hábil para conclusão dos procedimentos licitatórios em curso, visando o interesse público e prezando pela eficiência no atendimento à população assistida, objetivando garantir a continuidade do serviço público de saúde, na forma do artigo 196 da CRFB/88, a solução viável, para não desassistir a população é a contratação emergencial.

### 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto foi descrito de forma objetiva para que não haja prejuízo à concorrência, sendo necessário a CONTRATADA fornecer os medicamentos, conforme tabela abaixo:

Nº	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	NOME PADRONIZADO	U / C	QUANT
1	0315056 / 0013	65054207821	AGUA DESTILADA ESTERIL PARA IRRIGACAO FRASCO 1000ML.	FR	7480
2	448841	65050811200	AMOXILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTASSICO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ NO MINIMO 75ML	FR	7700
3	442693	65050801249	CEFAZOLINA INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 1G + DILUENTE MINIMO 10ML	F/A	57250
4	0308885 / 0009	65050804507	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMP	4000
5	0268381 / 0004	65050800358	SULFATO DE AMICACINA INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	13800
6	267505	65051001920	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO	CMP	2600
7	308732	65051001688	ACIDO VALPROICO 50MG/ML FRASCO COM TAMPA DOSADORA 100ML.	FR	130
8	0270120 / 0004	65051002145	CLONAZEPAM 2,5MG (0,25%) SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 20ML	FR	300
9	340207	65053800472	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (4%) SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 20ML.	FR	20
10	0268093 / 0006	65050100704	CLORIDRATO DE METADONA 10MG COMPRIMIDO	CMP	2500
11	340207	65059290573	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 4%, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 20 ML	FR	50

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE

2



RSUCAP/2023/21994



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>

**SIGA**

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

12	425182	65050225310	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (5%) SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 2 ML.	F/A	15200
13	268128	65053801100	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA COMPRIMIDO 25MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.	CMP	800
14	272839	65053803420	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	CMP	1000
15	268149	65053802092	RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 2MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.	CMP	840
16	0271392/0021	65050121220	SULFATO DE MORFINA COMPRIMIDO 10MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.	CMP	300
17	267582	65052300222	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG, NASAL AQUOSO SPRAY, FRASCO 20 ML (MINIMO DE 200 DOSES) ISENTO DE CFC.	FR	840
18	0269603/0004	65053100144	BISACODIL DRAGEA COM 5MG	DRG	2460
19	448844	65051601595	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL INTRAVENOSO PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA	F/A	123400
20	0268252/0005	65050110335	DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML.	AMP	508000
21	267270/340783/433257	65050400171	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 60 A 62MG/ML FRASCO 100ML	FR	1100

I - Em caso de divergência existente entre as especificações do (s) objeto (s) descritas no cadastro do Catálogo de Materiais e Serviços do Ministério da Economia e as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, **prevalecerão estas últimas.**

#### 4. JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO

4.1. A memória de cálculo para os quantitativos solicitados encontra-se pormenorizado nas fls.136/137, do presente processo.

4.2. Foram utilizadas como base de cálculos o consumo referente aos anos de 2021 e 2022, para Unidades que possuem histórico de consumo registrado em sistema, consumo médio mensal (CMM) informado pela área técnica e análise técnica para confirmação dos quantitativos e arredondamentos.

#### 5. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. A entrega dos medicamentos deverá ser realizada nas dependências das Unidades requisitantes, conforme endereços listados no Anexo I, em horário comercial, das 08:00h às 16:00h, em dias úteis, sem custos adicionais de frete.

5.1.1. As entregas dos medicamentos deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação da RIO SAÚDE através de envio de nota de Empenho e nota de Autorização de fornecimento, conforme estimativas do anexo V.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIO SAÚDE

3



RSUCAP/2023/21994



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>

SIGA

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

**5.2.** Os medicamentos entregues serão recebidos provisoriamente por um profissional responsável da farmácia da Unidade, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**5.2.1.** Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações, o FORNECEDOR deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação. Após o recebimento do produto substituído ensejará nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

**5.2.2.** O recebimento definitivo será em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório (data de entrega), após criteriosa inspeção e verificação pela Comissão de Fiscalização, no sentido de aferir se os medicamentos adquiridos se encontram em perfeitas condições de utilização e atendem às especificações do objeto desta aquisição.

**5.3.** A distribuição dos medicamentos, por Unidade de saúde, encontra-se pormenorizado no ANEXO V, deste Termo de Referência.

**5.4.** O quantitativo de medicamentos a ser adquirido poderá sofrer alterações, por se tratar de itens solicitados conforme a necessidade das Unidades listadas, a despeito da estimativa total máxima para cada item apresentada no Anexo V, deste Termo de Referência.

**5.5.** Em caso de medicamentos importados, o mesmo deverá ser acompanhado de bula e identificação em Português.

**5.6.** Medicamentos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com termômetro para controle da temperatura durante o trajeto.

**5.7.** No caso de medicamentos fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade.

**5.7.1.** A CONTRATADA deve observar as especificidades de temperatura de cada medicamento e cuidar para que estes sejam acondicionados com outros que disponham de mesma especificidade, dispondo de quantas caixas térmicas forem necessárias para o transporte adequado. O mesmo vale para os medicamentos identificados como fotossensíveis, com as devidas adaptações.

**5.8.** O produto deverá conter em suas embalagens: número do lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa, e a informação de "USO HOSPITALAR VENDA PROIBIDA".

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIO SAÚDE

4



RSUCAP/2023/1994

**SIGA** 



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

**5.9.** A CONTRATANTE não se obriga à aquisição integral do quantitativo previsto neste termo de referência, vez que é apresentado apenas um estimativo para o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a serem requisitados conforme a necessidade das Unidades de saúde já indicadas, em razão do interesse público, sem indenização e independentemente de aviso prévio ou prazo.

**5.10.** A validade dos medicamentos, na data da entrega, obrigatoriamente, deverá ser de no mínimo 80% da validade original do produto, conforme Lei Municipal Nº 6.378/2018.

**5.11.** Sempre que possível, os produtos deverão ser acondicionados em embalagens produzidas com materiais recicláveis, desde que atendam aos requisitos mínimos para transporte e o armazenamento seguros, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/08.

## **6. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**6.1.** O produto deverá possuir certificado de Registro na ANVISA, declaração do número do registro ou cadastro do produto, fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação do Registro ou documento provisório para o mesmo fim, conforme Lei Federal nº 6.360/76 e Decreto Federal nº 8.077/13.

**6.2.** Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa deverá encaminhar a comunicação à Agência pela empresa titular do produto.

**6.3.** Apresentar proposta, de forma clara e condizente ao objeto contido neste Termo de Referência, de acordo com o Anexo II, sob pena de desclassificação.

**6.4.** A proponente deverá declarar não ter atuação em nenhuma outra empresa ou grupo que esteja participando da presente contratação, na forma do Art. 48, §2º e §3º do Decreto nº 44.698 de 29/06/2018, e nos termos do Anexo III (Declaração de Conformidade), sob pena de desclassificação.

**6.5.** Os produtos, embalagens e os rótulos apresentados devem atender no que couber aos critérios estabelecidos na Resolução da ANVISA - RDC nº 658/2022, 768/2022, 47/2009, 430/2020 e 471/2021 suas alterações.

**6.6.** A proponente vencedora deverá apresentar documentação constante no Anexo IV deste Termo de Referência.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIO SAÚDE

5



RSUCAP/2023/21994



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>

**SIGA** 

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

**7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para a contratação, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

**7.1.** Atestado(s)/Certidão(es), em nome da PROPONENTE, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de atividades pertinentes a 50% do objeto da contratação (ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA).

**7.2.** Prova de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Farmácia (CRF) em nome da proponente e em plena validade.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A CONTRATADA deverá entregar os medicamentos em perfeitas condições, que não denotem uso anterior, nas quantidades, prazos e qualidades requisitadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pela RIO SAÚDE.

**8.2.** A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos medicamentos, não podendo transferi-la a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

**8.3.** A CONTRATADA deverá credenciar e identificar seus funcionários nos locais de entrega.

**8.4.** A CONTRATADA deverá discriminar na nota fiscal as especificações dos medicamentos de modo idêntico àquele apresentado na proposta.

**8.5.** A CONTRATADA deverá designar preposto para recebimento das notificações referentes a esta aquisição, com indicação de e-mail e telefone.

**8.6.** A CONTRATADA deverá efetuar substituição conforme especificado no subitem 5.2.1 deste Termo de Referência.

**8.7.** A CONTRATADA deverá recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os medicamentos, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária até o seu término.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIO SAÚDE

6



RSUCAP202321994

**SIGA** 



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

**8.8.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos que porventura sejam causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos medicamentos na farmácia, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

**8.9.** A CONTRATADA deverá atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

**8.10.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, na forma CONTRATADA, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pela RIOSAÚDE, assim como pelo refazimento da entrega e a substituição dos medicamentos recusados, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**8.11.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas ao produto, eximindo a CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução da entrega, formalizada por meio de Nota de Empenho e Nota de Autorização, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura concernente à efetiva entrega dos medicamentos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

**9.2.** A CONTRATANTE realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Termo de Referência.

**9.3.** A CONTRATANTE devolver, com a devida justificativa, qualquer insumo entregue fora das especificações.

**9.4.** A CONTRATANTE comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária cadastrada junto a Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto a Resolução SMFP n.º 3.328/2023.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE

7



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>



RSUCAP/2023/21994

**SIGA** 

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

**10.2.** O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, observando – se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, sem que a CONTRATANTE esteja obrigada a pagar o valor total da nota de empenho caso todo o quantitativo do objeto previsto no item 1 deste termo de referência não tenha sido regularmente entregue e aceito.

**10.3.** A contratação poderá ser rescindida, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização e independentemente de aviso ou prazo, pela RIOSAUDE, de acordo com interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

**10.4.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da atestação da nota fiscal.

#### **11. SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder o objeto deste Termo de Referência, com exceção do transporte até o local de entrega

#### **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A recusa do empenho ou Instrumento equivalente, ou pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência, a PROPONETE, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 589 do RGCAF, na Lei 13.303/16 e no Decreto 44.698/18:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor do empenho ou do saldo não atendido;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho ou saldo não atendido, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da PROPONETE;
- d) Suspensão de até 2 anos de participação em licitação ou impedimento de contratar com esta Empresa Pública.

**12.2.** As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, nos termos do art. 83, §º 2º da lei 13.303/16 e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral pela CONTRATANTE.

**12.3.** As multas deverão ser recolhidas junto a Tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser, do qual a PROPONENTE terá, também, conhecimento, na conformidade do artigo 595 do RGCAF.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE

8



RSUCAP202321994



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>

**SIGA** 

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

12.4. Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto, mediante despacho regular da autoridade CONTRATANTE.

12.5. O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a CONTRATANTE.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua escusa por ato da Administração, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

12.7. As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a PROPONETE de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no artigo 589 caput do RGCAF.

12.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa.

13. **VALIDADE DA PROPOSTA**

13.1. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação à RIOSAUDE.

14. **MODALIDADE**

14.1. Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XV, Art. 29 da Lei 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

15. **CRITÉRIO DE ESCOLHA OBJETIVA DAS PROPOSTAS RECEBIDAS**

15.1. Menor preço por item.

16. **SUSTENTABILIDADE**

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE

9



RSUCAP/2023/21994



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>

**SIGA** 

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

**16.1.** A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Lei Municipal nº 4.969, de 03 de dezembro de 2008, no que couber, bem como do Decreto nº 50.868, de 31 de maio de 2022.

**16.2.** Sempre que possível, os produtos deverão ser acondicionados em embalagens produzidas com materiais recicláveis, desde que atendam aos requisitos mínimos para transporte e o armazenamento seguros, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/08.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.

**SIMONE BRITO**  
Coord. De Suprimentos e Logística

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE

10



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>



RSUCAP202321994

**SIGA** 

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

ANEXO I – ENDEREÇO

ENDEREÇOS	
UNIDADES HOSPITALARES	
#	ENDEREÇO DAS UNIDADES
1	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA Avenida Cesário de Mello, 3215 – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.
2	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro
ENDEREÇOS	
COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL	
#	ENDEREÇO DAS UNIDADES
1	CER BARRA Av. Ayrton Senna, nº 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.
ENDEREÇOS	
CTI PEDIÁTRICO	
#	ENDEREÇO DAS UNIDADES
1	CTI PEDIÁTRICO DO HOSP SOUZA AGUIAR Pc da República, 111 - Centro - Rio de Janeiro, RJ – 3º AND
ENDEREÇOS	
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
#	ENDEREÇO DAS UNIDADES
1	UPA SENADOR CAMARÁ Avenida Santa Cruz, 6486 - Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ.
2	UPA ROCHA MIRANDA Estrada do Barro Vermelho, s/n, Rio de Janeiro - RJ.
3	UPA CIDADE DE DEUS Rua Edgard Werneck, 1 - Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ.
4	UPA MADUREIRA Praça dos Lavradores, s/n - Campinho, Rio de Janeiro - RJ.
5	UPA VILA KENNEDY Praça Dolomitas s/n - Vila Kennedy, Rio de Janeiro - RJ.
6	UPA COSTA BARROS Estrada Botafogo, s/nº - Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ.
7	UPA SEPETIBA Rua José Fernandes, s/nº - Alagados – Sepetiba, Rio de Janeiro – RJ.
8	UPA PACIÊNCIA Estrada Santa Eugênia, s/nº - Jardim 7 de Abril – Paciência Rio de Janeiro - RJ.
9	UPA JOÃO XXIII Avenida João XXIII, s/nº (em frente ao CIEP Papa João XXIII) - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ.
10	UPA MAGALHÃES BASTOS Estrada Manuel Nogueira de Sá, S/N - Realengo, Rio de Janeiro - RJ
11	UPA ENGENHO DE DENTRO Rua Bernardo, s/nº – Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ
12	UPA DEL CASTILHO Estrada Adhemar Bibiano, 339 - Del Castilho - RJ



Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

ANEXO II  
SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A.

A empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins de prestação de serviço, apresenta a seguinte proposta de preço:

Nº	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	NOME PADRONIZADO	U / C	QUANT	MARCA / LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0315056/0013	65054207821	AGUA DESTILADA ESTERIL PARA IRRIGACAO FRASCO 1000ML.	FR	7480			
2	448841	65050811200	AMOXILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTASSICO 12.5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ NO MINIMO 75ML	FR	7700			
3	442693	65050801249	CEFAZOLINA INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 1G + DILUENTE MINIMO 10ML	F/A	57250			
4	0308885/0009	65050804507	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMP	4000			
5	0268381/0004	65050800358	SULFATO DE AMICACINA INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	13800			
6	267505	65051001920	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO	CMP	2600			
7	308732	65051001688	ACIDO VALPROICO 50MG/ML FRASCO COM TAMPA DOSADORA 100ML.	FR	130			
8	0270120/0004	65051002145	CLONAZEPAM 2.5MG (0.25%) SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 20ML	FR	300			
9	340207	65053800472	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (4%) SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 20ML.	FR	20			
10	0268093/0006	65050100704	CLORIDRATO DE METADONA 10MG COMPRIMIDO	CMP	2500			
11	340207	65059290573	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 4%, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 20 ML	FR	50			
12	425182	65050225310	DEXTROCEAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (5%) SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 2 ML.	F/A	15200			
13	268128	65053801100	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.	CMP	800			
14	272839	65053803420	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	CMP	1000			
15	268149	65053802092	RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 2MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.	CMP	840			
16	0271392/0021	65050121220	SULFATO DE MORFINA COMPRIMIDO 10MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.	CMP	300			
17	267582	65052300222	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG, NASAL AQUOSO SPRAY, FRASCO 20 ML (MINIMO DE 200 DOSES) ISENTO DE CFC.	FR	840			
18	0269603/0004	65053100144	BISACODIL DRAGEA COM 5MG	DRG	2460			
19	448844	65051601595	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL INTRAVENOSO PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA	F/A	123400			
20	0268252/0005	65050110335	DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML.	AMP	508000			

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE



RSUCAP/2023/21994



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

21	267270/3 40783/43 3257	65050400171	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL 60 A 62MG/ML FRASCO 100ML	FR	1100				
----	------------------------------	-------------	---	----	------	--	--	--	--

I - A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto; assim, **não será considerada qualquer reivindicação adicional de pagamento e/ou a alegação de desconhecimento atinentes ao Termo de Referência;**

II - Deverá apresentar declaração de que os preços ofertados cumprem plenamente as normas deste Termo de Referência.

Valor total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo para início do serviço:

Telefone:

E-mail:

Banco (Santander):

Agência:

Nº da Conta Corrente:

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>



RSUCAP202321994

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A (NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ no. ...., sediada ..... (Endereço completo) ....., declara para os devidos fins, em conformidade ao disposto no Art. 48, §2º e §3º do Decreto nº 44.698 de 29/06/2018 e com os princípios da legalidade e moralidade, não ter atuação em nenhuma outra empresa ou grupo que tenha participado da presente contratação (aplicável em caso de Dispensa).

..... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE

14



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>



RSUCAP202321994

**SIGA** 

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS

As empresas deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, os documentos listados abaixo, para avaliação do setor competente, e possível contratação com esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE.

Relação de Documentos para Celebração do Contrato						
Itens	Documentos	Sim	Não	Páginas	Emitida	Validade
1	Contrato Social e Alteração Contratual					
2	Identidade do representante					
3	CPF do representante					
4	CNPJ					
5	Certidão negativa de débito referente ao FGTS					
6	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União					
7	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado					
8	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município					
9	Certidão Negativa de Débitos – ISS (Municipal) ou que está isenta					
10	Certidão Negativa de Débitos – ICMS (Estadual) ou que está isenta					
11	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas					
12	Certidão Negativa de ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela CONTRATADA de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante Decreto Municipal nº 23.445/03.					
13	CEIS					
14	Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município da sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura					
15	Autorização de Funcionamento ANVISA/ Ministério da Saúde do Brasil RDC Nº 665/2022					
16	Licença sanitário esfera Distrital, Estadual ou Municipal RDC Nº 1153/2017 e 418/2020					
17	Autorização Especial (AE) do estabelecimento, quando se tratar de medicamentos submetidos à Portaria SVS MS nº344/98.					

**Obs.** Nos casos em que os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**Obs.** Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da sua emissão.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE

15



RSUCAP/2023/21994



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº: 3402777-5473 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>

SIGA

Processo nº	Fl.
Data	Rubr.

ANEXO V – DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS POR UNIDADES DE SAÚDE:

• Unidades

Nº	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	NOME PADRONIZADO	U / C	HOSPITAL ROCHA FARIA	CTI PRED SZ	CTI PED JESUS	CER BARRA	UPA SEMADOR CANABÁ	UPA CIDADE DE DEUS	UPA ROCHA MIRANDA	UPA COSTA BARROS	UPA VILA KENNEDY	UPA MADUREIRA	UPA PAIÇENCIA	UPA SEPETIBA	UPA LAGO JULIUS	UPA MORGANILLES BASTOS	UPA ENGENHO DE DENTRO	UPA DEL CASTILHO	HMRG	TOTAL GERAL	
1	0315056/0013	65054207821	AGUA DESTILADA ESTERIL PARA IRRIGACAO FRASCO 1000ML.	FR	7000	0	0	0	0	0	0	120	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7480
2	448841	65050811200	AMOXILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTASSICO 12,5MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO C/ NO MINIMO 75ML	FR	2700	50	0	350	50	300	400	200	500	500	450	500	300	500	500	400	0	7700	
3	442693	65050801249	CEFALOSPORINA INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 1G + DILUENTE MINIMO 10ML	F/A	12000	200	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45000	57250	
4	0308885/0009	65050804507	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMP	1200	0	0	900	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	200	0	4000	
5	0268381/0004	65050800358	SULFATO DE AMICACINA INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	11000	700	100	400	700	300	0	0	0	0	0	0	0	0	600	0	0	13800	
6	267505	65051001920	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO	CMP	600	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2600	
7	308732	65051001688	ACIDO VALPROICO 50MG/ML FRASCO COM TAMPA DOSADORA 100ML.	FR	10	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130	
8	0270120/0004	65051002145	CLONAZEPAM 2,5MG (0,25%) SOLUCAO ORAL FRASCO CONTAGOTAS 20ML	FR	200	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	
9	340207	65053800472	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (4%) SOLUCAO ORAL	FR	8	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 21/08/2023 às 14:12:06.  
Documento Nº. 3402777-5473 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3402777-5473>

